



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG

Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600

www.montalvania.mg.gov.br

LEI Nº 1437/2024.

Dispõe sobre a denominação de logradouros da Comunidade de Canoas.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Sítio Grande**, a Rua no P1 Sítio grande de coordenadas **14°28'25.51"S e 44°21'48.30" O**, deste segue confrontando 750 metros até o **Sítio Grande** de coordenadas **14°28'17.64"S e 44°22'11.68" O** com largura de 4 metros, totalizando **3000 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 2º - Fica denominado **Honorato Fernandes**, a Rua no P1 Honorário Fernandes de coordenadas **14°28'17.42"S e 44°22'11.57" O**, deste segue confrontando 800 metros até o **P2 Honorário Fernandes** de coordenadas **14°27'54.85"S e 44°22'6.34" O** com largura de 4 metros, totalizando **3200 metros quadrados**, localizada na comunidade de Canoas.

Art. 3º - A prefeitura Municipal irá colocar placas indicativas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montalvânia/MG, 16 de outubro de 2024.

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia-MG

Fredson Lopes França

Prefeito Municipal de Montalvânia